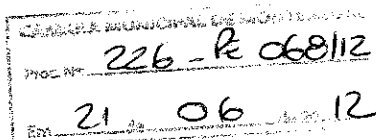


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 486/2012-GP

Montenegro, 20 de junho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa dos projetos de lei n.ºs 67 e 68/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho os projetos de lei através dos quais o Executivo Municipal solicita autorização para acrescentar valor à Lei n.º 5.575, de 2011, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2012, objetivando repassar à OASE, bem como autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com a OASE para custeio e manutenção do Programa Samu Salvar 192.

Faz-se necessária a formalização de novo convênio para o custeio do SAMU, pois o convênio atual de n.º 006022012 não atende à Portaria Federal n.º 2.026, de 2011, através da qual os valores repassados pela União e Estado sofreram alteração. O Estado passou a transferir ao Município o valor mensal de R\$ 42.539,08 e a União, após a qualificação da base do SAMU que deve se concretizar até o mês de outubro de 2012, repassará o valor de R\$ 66.800,00 por mês.

Além das alterações de valores, justifico a necessidade de novo convênio para que esse não especifique o valor mensal a ser repassado por cada esfera do governo, pois é possível que em alguns meses a União ou o Estado atrasem seus repasses e o Município tenha que adiantar seus valores para não impossibilitar o andamento do serviço prestado pelo SAMU. Por isso, no novo convênio, só será especificado o valor total a ser repassado até o término do exercício (valor anual), sem especificar o valor mensal (que varia de acordo com a folha de pagamento e manutenção necessária aos veículos) e a parcela de cada esfera.

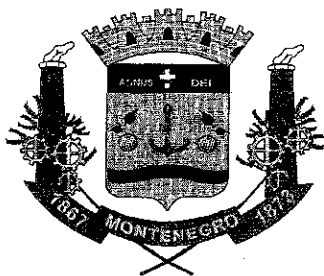
Para o atendimento da despesa servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs:

06.02.10.302.0048.2624.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 198 – Sec. Mun. Saúde – ASPS-Unid. Médica, Sanit, Odontológica – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Assistência Médica à População-Rec.Propr – Programa Salvar-Samu Metro RS 192 – Sub. Sociais;

06.04.10.302.0050.2624.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 258 – Sec. Mun. Saúde – Recursos vinculados p/Saúde-Estado – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Assistência Médica à População-Rec. Estad – Programa Salvar-Samu Metro 192 – Sub. Sociais;

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

06.03.10.302.0049.2624.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 231 – Sec. Mun.
Saúde – Recursos vinculados p/Saúde-União – Saúde – Assistência Hospitalar e
Ambulatorial – Assistência Médica à População-Rec.Feder – Programa Salvar-Samu
Metro 192 – Sub. Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 1430/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal